



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao CT 39188/2019/2022

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39188/2019

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da subcláusula "5.2" do Contrato (24975354); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica n.º 13/2022 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (85722543); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (86359268) e Nota de Empenho nº 2022NE04236 (86550149), todos constantes do Processo nº 00040-00013684/2019-89, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021](#), **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato nº 39188/2019 (24975354) firmado com a empresa **OI S.A - em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto:

a) Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **janeiro de 2022**, ou seja, **10,37944%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.707.178,88** (dois milhões, setecentos e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 2.988.168,96** (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 280.990,08** (duzentos e oitenta mil novecentos e noventa reais e oito centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 31/01/2022**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 39188/2019 - APÓS REAJUSTE DE 4,55906% (JAN/2021)				
ITEM	Descrição do item	Valor da Instalação	Valor Mensal do Circuito com velocidade de 10Gbps	Valor Total Máximo (48 meses)
3	Fornecimento de circuito de internet do po IP dedicado com velocidade escalável de 4Gbps até 10Gbps, de acordo com a demanda, com proteção Anti-DoS/DDoS de no mínimo 20GB nos backbones nacional e internacional para instalação no Data Center secundário.	R\$ -	R\$ 56.399,56	R\$ 2.707.178,88

CONTRATO Nº 39188/2019 - APÓS REAJUSTE DE 10,37944% (JAN/2022)				
ITEM	Descrição do item	Valor da Instalação	Valor Mensal do Circuito com velocidade de 10Gbps	Valor Total Máximo (48 meses)
3	Fornecimento de circuito de internet do po IP dedicado com velocidade escalável de 4Gbps até 10Gbps, de acordo com a demanda, com proteção Anti-DoS/DDoS de no mínimo 20GB nos backbones nacional e internacional para instalação no Data Center secundário.	R\$ -	R\$ 62.253,52	R\$ 2.988.168,96

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (86359268) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE04236 (86550149)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à **31/01/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

Anderson Fabrício de Alcântara
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 19/05/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86639025 código CRC= **1C61BEB2**.

